



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: pmjuquia@rgl.matrix.com.br

LEI N.º 146/2005, de 23 de março de 2005.

“CRIA REFERÊNCIA PRÓPRIA NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, E ALTERA ANEXOS DAS LEIS NºS 13/2001 E 124/2005.”

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 005/2005, da Mesa da Câmara Municipal e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Ficam criadas referências próprias no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Juquiá (Anexo I).

Art.2º- Ficam alterados os anexos I da Lei nº 13/2001 e II da Lei nº 124/2005, (Anexo II).

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 23 de março de 2005.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES
Técnica Legislativa



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-1011

Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

ANEXO I

I	R\$ 260,00
II	R\$ 365,15
III	R\$ 448,38
IV	R\$ 510,04
V	R\$ 579,94
VI	R\$ 791,90
VII	R\$ 946,91
VIII	R\$ 2.386,02



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

ANEXO II

Qt.	Denominação/Lotação	C.H.	Regime	Provimento	Ref.
06	Estagiários	40 h/s	CLT	Contrato	I
01	Servente	40 h/s	Estatutário	Efetivo	I
01	Escriturário	40 h/s	Estatutário	Efetivo	II
01	Almoxarife	40 h/s	Estatutário	Efetivo	III
01	Assessor Administrativo	40 h/s	Estatutário	Comissão	IV
01	Assessor de Gabinete I	40 h/s	Estatutário	Comissão	IV
01	Assessor de gabinete II	40 h/s	Estatutário	Comissão	V
01	Assessor de Gabinete III	40 h/s	Estatutário	Comissão	VI
01	Chefe de Seção do Setor Legislativo	40 h/s	Estatutário	Comissão/PC	VI
01	Secretário	40 h/s	Estatutário	Efetivo	VI
01	Tesoureiro	40 h/s	Estatutário	Efetivo	VII
01	Assessor Técnico Legislativo	40h/s	Estatutário	Comissão	VII
01	Diretor Jurídico	40 h/s	Estatutário	Comissão	VIII
01	Diretor de Contabilidade	40 h/s	Estatutário	Efetivo	VIII
01	Diretor Administrativo	40 h/s	Estatutário	Efetivo	VIII